



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1669/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal localizada no bairro Piancozinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25/05/2026, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de “**Creche Municipal Professora Rita Lopes**” a unidade de educação infantil localizada na Rua Domingos Soares de Souza, s/nº, Piancozinho, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa com a referida denominação em local visível nas dependências da instituição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Piancó, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó - PB
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de maio de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito